



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 635, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 28.399, de 6 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Aline Carla Alves Poffo, matrícula 41.990, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Leticia Brich Alves Barcelos, matrícula 48.177, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Sarah Karolina Vieira, matrícula 48.178, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 07/02/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/02/2017, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566854** e o código CRC **395AB6CA**.

DECRETO N° 28.400, de 6 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Kele Marina Costa, matrícula 48.168, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 07/02/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/02/2017, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566875** e o código CRC **C596975F**.

DECRETO N° 28.402, de 7 de fevereiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 08 de fevereiro de 2017:

- Paulo Renato Vecchietti, para o cargo de Diretor Executivo;
- Silvia Reolon, para o cargo de Gerente de Banco de Projetos;
- Luciane Herbst Valim, para o cargo Gerente de Controle de Gestão;
- Aurelio Flenik, para o cargo de Gerente de Obras;
- Thales Vieira, para o cargo de Gerente de Pavimentação;
- Cassiano Garcia da Silva, para o cargo de Gerente de Drenagem;
- Glaucus Folster, para o cargo de Gerente de Transportes e Vias Públicas;
- Aurete Macedo, para o cargo de Gerente de Suporte Técnico;
- Saliba Nader Neto, para o cargo de Gerente de Rodoviária;
- Sandra Regina Borges da Costa Corrêa, para o cargo de Gerente de Controle

Patrimonial.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/02/2017, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570259** e o código CRC **E5A7F17A**.

DECRETO N° 28.403, de 7 de fevereiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2017:

- Maria Eli Santos Rabethge, para o cargo de Coordenadora I da Educação Infantil;
- Caroline Michele Brunken, para o cargo de Coordenadora I do Ensino Fundamental;
- Dalva Maria Alves, para o cargo de Coordenadora I de Articulação Comunitária e Gestão Democrática;
- Gabriel Ponzetto, para o cargo de Coordenador I do Centro de Distribuição e Patrimônio;
- Diogo Alexandre, para o cargo de Coordenador I de Planejamento e Finanças;
- Rute Freitas de Souza, para o cargo de Coordenadora I de Projetos Complementares;
- Gerliane Maria Teixeira, para o cargo de Coordenadora I do Centro Educacional XV de Novembro e Unidade de Centros Técnicos - CESPI.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/02/2017, às 06:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570347** e o código CRC **CF000C96**.

DECRETO N° 28.404, de 8 de fevereiro de 2017.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias:

I - 27 e 28 de fevereiro de 2017, referente ao Carnaval;

II - 10 de março de 2017, referente ao aniversário de Joinville;

III - 16 de junho de 2017, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV - 08 de setembro de 2017, referente ao feriado da Independência do Brasil;

V - 13 de outubro de 2017, referente ao feriado da Padroeira do Brasil;

VI - 03 de novembro de 2017, referente ao dia de Finados;

VII - 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2017, referentes aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/02/2017, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570635** e o código CRC **103EA038**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 007/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017;

Resolve:

Designar,

Raquel Wanzuita, matrícula 58379, para a função de Líder de Área Médica I da Unidade de Terapia Intensiva;

Soraya Dobner, matrícula 45596, para a função de Líder de Área Médica I da Oncologia, Quimioterapia e Radioterapia;

Mario Tadeu Waltrick Rodrigues, matrícula 49996, para a função de Líder de Área Médica I da Anestesia e Tratamento da Dor;

Fabiano Luis Schwingel, matrícula 68233, para a função de Líder de Área Médica I da Clínica Médica;

Cezar Nery Iervolino Souza, matrícula 74855, para a função de Líder de Área Médica I da Clínica Cirúrgica;

Ana Letícia Dalcin Lago, matrícula 70700, para a função de Líder de Área Médica I do Pronto Socorro e Núcleo Interno de Regulação;

Alexandre Luiz Longo, matrícula 76666, para a função de Líder de Área Médica I da Neurologia, Neurocirurgia e Neurorradiologia;

Marcelo Monich Fronza, matrícula 74677, para a função de Líder de Área Médica I do Centro de Diagnóstico de Imagem;

Leandro Marcantonio Camargo, matrícula 82499, para a função de Líder de Área Médica I da Ortopedia;

Túlio Eugênio Malburg, matrícula 37405, para a função de Líder de Área Médica I da Agência Transfusional;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566730** e o código CRC **4BE808B8**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA Nº 004/2017

Por meio desta Portaria 004/2017 da Secretaria de Esportes, promulgamos o aumento de carga horária do professor Jairo Luiz Socoowski Anello matrícula 13.698, do módulo de 10 h/a para o módulo de 40 h/a semanais na Secretaria de Esportes, a contar de 16/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 31/01/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0556701** e o código CRC **3B6720E4**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Servidores para a Fiscalização do Termo de Contrato nº 162/2014.

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 162/2014, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, modalidade Sedex, Mala Direta, Correio internacional e Encomenda PAC.

Fiscais Titulares:

Sandra Paterno – matrícula 22.962

Claudemir Ernesto Schulze – matrícula 22.760

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Fiscais Suplentes:

Ladi Voigt – matrícula 16.555

Cristiane Fernandes de Souza Martins – matrícula 16.567

Vitor Machado de Araújo - matricula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569836** e o código CRC **E6A4553E**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 010, de 07 de fevereiro de 2017.

Designa servidor no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para responder pelo saldo da Conta Contábil de Caixa do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, para responder pela guarda do numerário constante como saldo da Conta Contábil Caixa do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville inscrito sob o CNPJ nº 01.280.363/0001-90 sito na rua Praça Jardim Nereu Ramos nº 372 – Centro – Joinville – SC.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da servidora designada no *caput* deste artigo, suas respectivas atribuições serão exercidas pela servidora Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64.

Art. 2º O saldo diário existente deverá permanecer no cofre do IPREVILLE e somente o responsável poderá ter acesso ao numerário.

Art. 3º No último dia de cada mês, a servidora designada no art. 1º desta portaria deverá, apresentar o caixa ao Contador do Ipreville que fará a conferência física do numerário e/ou cheques que formarão o saldo da Conta Caixa, e este deverá exprimir fielmente o saldo contábil.

Art. 4º A servidora designada no art. 1º desta portaria responderá por qualquer diferença apresentada entre o saldo contábil e o saldo físico do caixa.

Art. 5º O saldo da conta caixa visa atender necessidades diárias do IPREVILLE e, para tanto, em nenhuma hipótese poderá ser utilizado desse recurso para outra finalidade distinta destas.

Parágrafo único. O saldo diário será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, ultrapassando este valor, excedente deverá ser depositado em conta corrente do IPREVILLE no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018, de 02 de dezembro de 2016.

Joinville, 07 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 07/02/2017, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569435** e o código CRC **D2F31EE8**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD**PORTARIA Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 193/2016.

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 193/2016, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa Nutriggero Nutrição Animal Ltda - ME cujo objeto é a aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura.

Fiscais Titulares:

Roberto Hoppe – matrícula 14.883

Daniel Augusto Wolff Filho – matrícula 40.376

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18.132

Fiscais Suplentes:

Fernanda Queiroz e Silva – matrícula 40.381

Rafael Luiz Schulze – matrícula 33.711

Vitor Machado de Araújo - matrícula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569905** e o código CRC **8E030818**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 009, de 07 de fevereiro de 2017.

Altera Membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. A alínea “III”, do art. 1º, da Portaria nº 025, de 10 de novembro de 2017, passa a conter a seguinte redação:

“III – Membro Nato:

- Keli Milene Fernandes (Gerente da Unidade Financeira).”

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será presidido pela servidora Keli Milene Fernandes, Gerente da Unidade Financeira do IPREVILLE, a quem compete convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 07 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 07/02/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569400** e o código CRC **92D5B6E5**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a designação
de Servidores para a Fiscalização do Termo de
Contrato nº 270/2016.*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 270/2016, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI , cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Fiscais Titulares:

German Gregorio Monterrosa Ayala – matrícula 11.052

Ricardo Werner Plochow – matrícula 14.868

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Fiscais Suplentes:

Ingo Weinfurter – matrícula 16.601

Susane Pahl Klipp – matrícula 39.032

Vitor Machado de Araújo - matricula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2017, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569889** e o código CRC **4DC64B54**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 04, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a designação
de Servidores para a Fiscalização do Termo de
Contrato nº185/2015.*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2015, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia.

Fiscais Titulares:

Ricardo Werner Plothow - matricula 14.868

Sirley do Carmo Lehmkul Goedert - matricula 18.968

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Fiscais Suplentes:

Nelson Borges de Oliveira Junior - matricula 23.405

Leonice Pries Schulz - matricula 35.731

Vitor Machado de Araújo - matricula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 08 de 20/08/2015, que instituíra comissão para para fiscalização do Contrato nº 185/2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 06/02/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0567010** e o código CRC **6B5FFA8F**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a designação
de Servidores para Fiscalização do Termo de
Contrato nº 508/2014.*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 508/2014, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa MERU Viagens Eireli - EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais Titulares:

Sandra Paterno – matrícula 22.962

Marisa Fock – matrícula 42.330

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Fiscais Suplentes:

Anna Paula Radunz Cardoso – matrícula 37.491

Edvaldo Pinheiro Cunha – matrícula 16.229

Vitor Machado de Araújo - matricula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569849** e o código CRC **BFF5B36D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 011, de 08 de fevereiro de 2017.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, e art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, c/c art. 4º, da Instrução Normativa n. 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no IPREVILLE, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde sua solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos:

a) Waleska Otero, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo;

b) Keli Milene Fernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Financeira;

c) Luiz Carlos da Silva Januário, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Administrativa;

d) Suzana das Neves Hamann, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Previdência.

§1º. Cada servidor estará responsável pelas despesas em regime de adiantamento, que dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente específica, vinculada e individualizada em nome dos servidores supra indicados, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo IPREVILLE.

§ 2º A conta corrente mencionada no parágrafo anterior será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas no Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012.

Art. 2º O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome, respondendo pelas respectivas verbas e providenciando as devidas prestações de contas junto ao IPREVILLE.

Art. 3º. As prestações de contas a que se refere o artigo anterior serão analisadas por servidor designado para este fim, que verificará se foram cumpridas as disposições do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18, de 27 de maio de 2014.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 08/02/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570827** e o código CRC **703FF14F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 9/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 9/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Anagê Imóveis Ltda, cujo objeto é a Contratação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 1180, Bairro Bucarein – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.240,00 m² (Um mil, duzentos e quarenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 9.853, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.04.66.0339.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 288/2013.

A) Jucélio Manoel Narciza, matrícula 18273

B) Rute Bittencourt, matrícula 30235

C) Gilberto da Silva Costa, matrícula 11230

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 75/2015, publicada em 23 de novembro de 2015.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de fevereiro de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570609** e o código CRC **723E524C**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a designação
de Servidores para a Fiscalização do Termo de
Contrato nº 153/2014.*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 28.274 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 153/2014, firmado entre Município de Joinville – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, modalidade Carta Comercial, Telegrama e Carta via internet.

Fiscais Titulares:

Sandra Paterno – matrícula 22.962

Claudemir Ernesto Schulze – matrícula 22.760

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Fiscais Suplentes:

Ladi Voigt – matrícula 16.555

Cristiane Fernandes de Souza Martins – matrícula 16.567

Vitor Machado de Araújo - matrícula 46.564

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valerio Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569818** e o código CRC **5B9BABF6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 012, de 08 de fevereiro de 2017.

Constitui Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária de Joinville.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos às obras de reforma das instalações físicas dos sanitários públicos da Estação Rodoviária de Joinville, situada na Rua Paraíba, n. 769, bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-530, município de Joinville-SC, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores:

- a) Ildete Ender de Mello, servidora lotada no IPREVILLE;
- b) Juliano Hadlich Fidelis, servidor lotado no IPREVILLE;
- c) Luiz Algemiro Cubas Guimarães, servidor lotado no SEINFRA;
- d) Ruben Leonardo Neermann, servidor lotado no SEINFRA.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas no processo licitatório relativos às obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária de Joinville.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação serão presididos pela servidora Ildete Ender de Mello.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência com o término dos procedimentos licitatórios relativos à reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária de Joinville.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 08/02/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571150** e o código CRC **CE341744**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 005/2017

Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 001/2017/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. César Roberto Nedochetko, nomeado através do Decreto Municipal nº 28.104, no uso das atribuições que lhe são

conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Daniele Staczak da Rosa, matrícula nº 19.910, Márnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305 e Suzana Silva Bachio, matrícula 40.716, lotados na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do **Termo de Colaboração nº 001/2017/PMJ** - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de Fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 08/02/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571688** e o código CRC **49F8C2E7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 099/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 134, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença por motivo de doença em pessoa da família”, a servidora Sineia Barbi Francisco, de 24 de janeiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572018** e o código CRC **776CF704**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 100/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de fevereiro de 2017:

- Liana Ristow, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0572021** e o código CRC **8598CA76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0569724/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de Fraldas Descartáveis, por meio do apoio administrativo, para distribuição gratuita conforme demanda de pacientes previamente cadastrados na Atenção Básica. Valor de R\$ 40.780,00. Emitida em 02/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569724** e o código CRC **A11D24EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0569729/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **125/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de Fraldas Descartáveis, por meio do apoio administrativo, para distribuição gratuita conforme demanda de pacientes

previamente cadastrados na Atenção Básica. Valor de R\$ 40.780,00. Emitida em 02/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569729** e o código CRC **7760A627**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0569735/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **126/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para Aquisição de Fraldas Descartáveis, por meio do apoio administrativo, para distribuição gratuita conforme demanda de pacientes previamente cadastrados na Atenção Básica. Valor de R\$ 40.780,00. Emitida em 02/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0569735** e o código CRC **87CA657D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570027/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **177/2017**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570027** e o código CRC **E8DC7AC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570103/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **178/2017**. Empresa Contratada: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, para Aquisição de Álcool Gel para atender demanda das unidades de saúde da Vigilância. Valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570103** e o código CRC **8A9A3650**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570110/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **179/2017**. Empresa Contratada: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, para Aquisição de Álcool Gel para atender demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 07/02/2017, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570110** e o código CRC **E40F5003**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570764/2017 -

SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **180/2017**. Empresa Contratada: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 42.711,00 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/02/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570764** e o código CRC **E361CEEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570773/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **181/2017**. Empresa Contratada: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 42.711,00 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/02/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570773** e o código CRC **0012651D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570782/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **182/2017**. Empresa Contratada: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 42.711,00 (quarenta e dois mil setecentos e onze reais). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/02/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570782** e o código CRC **22B0CF08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0570796/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **183/2017**. Empresa Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das unidades de saúde da Referência. Valor de R\$ 44.878,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Emitida em 07/02/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/02/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570796** e o código CRC **09541B9E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0570508/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 09/2017 Contrato nº: 03/2017

Objeto: Contratação de instrutor de oratória para capacitação dos 19

vereadores mirins, da 14ª legislatura/2017.

Contratada: Bureau de Comunicação e Eventos Ltda. ME.

Valor: R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Data: 07/02/2017.

Prazo: A data de realização do curso será fixada entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2017.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0570508** e o código CRC **A8BAA8A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0567349/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de fevereiro de 2017.

Contrato: 434/2014 (assinado em **05/11/2014**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **05/05/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido a ordem liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 0051133-41.2011.8.24.0038, que determinou o atendimento de todos os pacientes presentes na fila de espera para exames de ultrassonografia, conforme solicitação através do MI 213/2016 – GGE/Planejamento e Captação de Recursos. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/02/2017**. Termo assinado em 06/02/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços médicos com finalidade diagnóstica, na forma do **Pregão Presencial nº. 023/2014.**

Empresa: Instituto Espaço Clin Diagnóstico Por Imagem Ltda – ME.

Verba: 328 – 46.02.10.302.01.6.001121.0.2.38.3.3.3.90 e 356 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 06/02/2017, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0567349** e o código CRC **8B0F4974**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0571911/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 08 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATADO: Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2017 e terminando em 31/01/2018.

REFERENTE: Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato 003/2016 e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/01/2018.

DATA: 03/01/2017.

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Presidente**, em 08/02/2017, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0571911** e o código CRC **D494F779**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0566690/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661560, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e colocação/instalação de película refletiva**, na Data/Horário: 20/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/02/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/02/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0566690** e o código CRC **EA31D7B0**.

COMUNICADO SEI Nº 0567967/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	31643	15/01/2017	R\$ 46.329,58	07/02/2017

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0567967** e o código CRC **6B044277**.

COMUNICADO SEI Nº 0568050/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 06 de fevereiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 800113/2016 que tem por objeto a Aquisição de 1 (um) certificado digital OAB (renovação) para a advogada do Hospital Municipal São José;

Considerando a evolução tecnológica imposta pelo Poder Judiciário, decorre a obrigação de o Hospital Municipal São José exercer sua representação nos processos judiciais mediante assinaturas digitais, que somente são viabilizadas mediante certificação digital.

Considerando que a forma de pagamento que consta no Termo de Dispensa de Licitação nº. 800113/2016 é única e imediata e o trâmite do processo deu-se em dezembro de 2016 com emissão da nota fiscal nº 06115128 em 19/12/2016.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Certisign Certificadora Digital S/A	06115128	19/01/2017	R\$ 115,00	07/02/2017
Total				R\$ 115,00	

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/02/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0568050** e o código CRC **932BB686**.

COMUNICADO SEI Nº 0568464/2017 - SEPUD.UPL

Joinville, 07 de fevereiro de 2017.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no site: www.joinville.sc.gov.br, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Kartódromo Internacional de Joinville.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico Conclusivo, relativo ao documento SEI nº 0568478, que faz parte do processo SEI nº 17.0.07341-6.

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 07/02/2017, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0568464** e o código CRC **9BE59EB5**.

ERRATA SEI Nº 0550204/2017 - HMSJ.NGP

Joinville, 26 de janeiro de 2017.

DECRETO Nº 28.233, de 20 de janeiro de 2017.

Promove Admissão

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007:

Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2017, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI e VII, do art. 2º, da citada Lei:

- Renata da Silva Almeida Santos, matrícula nº 8944-4, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista.

- Onde se le:

- Renata da Silva Almeida Santos, matrícula nº 8944-4, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista.

- Leia-se:

- Renata da Silva Almeida Santos, matrícula nº 8948-8, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550204** e o código CRC **A9E3E3AB**.